



BOLETIM OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE



11 de fevereiro de 2021

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4 de 11 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre feriados e pontos facultativos, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que serão praticados no mês de fevereiro.

O Prefeito de Diamante/Paraíba, **HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**, no uso de suas atribuições legais, pelo exposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Feriado destinado ao carnaval, no dia 16 de fevereiro de 2021, ser uma terça feira;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado no dia 15 de fevereiro de 2021, segunda-feira, e ponto facultativo o expediente do dia 17 de fevereiro de 2021 (quarta-feira) em razão do Carnaval e das Cinzas.

Art. 2º Nas datas previstas no artigo 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento dos serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2021.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

PREFEITO MUNICIPAL